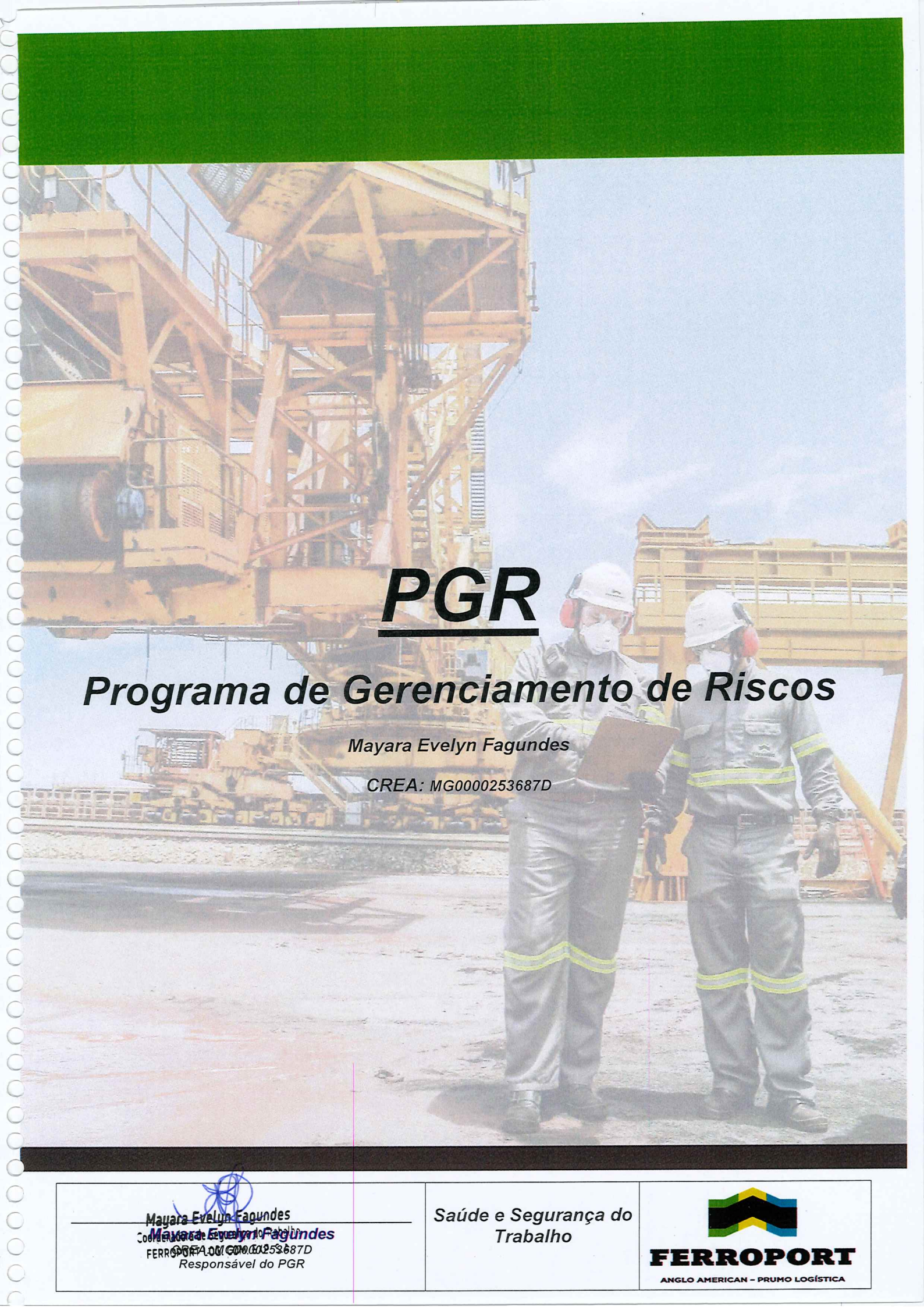




PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

Mayara Evelyn Fagundes

CREA: MG0000253687D


Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOGÍSTICA
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do
Trabalho


FERROPORT
ANGLO AMERICAN - PRUMO LOGÍSTICA



Programa de Gerenciamento de Riscos

Revisão
02

Página:
2

[illegible]

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
Mayara Evelyn Fagundes
PERROPORT@LUG.COM.BR
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho



Sumário

1	Identificação da empresa	Página	04
2	Objetivo	Página	05
3	Aplicação e alcance	Página	05
4	Referência	Página	05
5	Definições	Página	06
6	Responsabilidades	Página	06
7	Descritivo do processo	Página	07
7.1	Identificação	Página	08
7.1.1	Áreas e atividades	Página	08
7.1.2	Perigos	Página	08
7.1.3	Riscos	Página	08
7.1.4	Detalhe do perigo/risco	Página	09
7.1.5	Situação operacional	Página	10
7.1.6	Incidência	Página	11
7.1.7	Temporalidade	Página	11
7.2	Avaliação	Página	12
7.2.1	Escalas de severidade	Página	12
7.2.2	Escalas de frequência/probabilidade	Página	13
7.2.3	Classificação de importância	Página	13
7.2.3.1	Classificação de significância	Página	14
7.2.4	Correlação com a legislação	Página	16
7.2.5	Correlação com partes interessadas/grupos de exposição	Página	15
7.3	Determinação dos controles	Página	15
7.3.1	Análise dos controles estabelecidos	Página	17
7.3.2	Controles adicionais para perigos	Página	17
7.4	Disponibilidade, comunicação e revisão	Página	18
8	Requisitos de sustentabilidade	Página	18
9	Registros pertinentes	Página	19
10	Anexos e apêndices	Página	19
11	Documentação do responsável técnico do PGR	Página	19

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	Ferroport Logística Comercial e Exportadora S.A.		
Endereço:	Fazenda Saco Dantas s/n.º, Porto do Açu.		
Cidade:	São João da Barra	UF: Rio de Janeiro	
CEP:	28.200-000		
CNPJ:	08.807.683/0002-86		
CNAE Principal:	52.50-8	Grau de Risco:	03
Atividade Principal:	Organização Logística do Transporte de Carga		
CNAE Secundário:	42.91-0	Grau de Risco a ser utilizado:	04
Atividade Secundária:	Administração da Infraestrutura Portuária e Obras Portuárias Marítimas e Fluviais.		
EFETIVO TOTAL:	323 Empregados		
Horário da Jornada de Trabalho ADM	08:00 às 17:00		
Horário da Jornada de Trabalho dos Estagiários	08:00 às 14:00 (6 horas)		
Horário da Jornada do Jovem Aprendiz	08:00 às 12:00 (4 horas)		
Horário da Jornada de Trabalho do Turno	07:00 às 19:00 – 19:00 às 07:00		
Coordenadora de Segurança do Trabalho -	Mayara Evelyn Fagundes CREA: MG0000253687D Responsável pelo PGR		

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho

Responsável pelo PGR:	
Representante Legal da Empresa:	<i>Edenilson Donizete Sanches</i> Gerente de Sustentabilidade
Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO:	<i>Vitor Azevedo Cortes</i> Coordenador do PCMSO

2. OBJETIVO

Estabelecer, dentro do corpo definido no Sistema de Gestão Integrado Ferroport, a sistemática para identificação e avaliação contínua dos perigos e riscos decorrentes ou influenciados pelas atividades realizadas nas dependências da organização, determinando a significância e os respectivos controles necessários para sua eliminação ou minimização.

3. APLICAÇÃO E ALCANCE

Esse documento aplica-se a todas as atividades e serviços sob os quais a FERROPORT exerça controle e /ou influência e com interação ao SGI.

4. REFERÊNCIAS

- **ISO 45001:** Versão Vigente;
- **PRO.GGS.001:** Identificação, acesso e avaliação do atendimento de requisitos legais;
- **PRO.GGS.004:** Plano de atendimento a emergência;
- **PRO.SSO.012:** Gestão de Riscos e Controles de Segurança;
- **NBR ISO 14001:** Versão Vigente;
- **NR-1 – Disposições Gerais E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais:** Versão Vigente;
- **NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio:** Versão Vigente;
- **NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:** Versão Vigente;


Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG COM EXP
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho

- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Versão Vigente;

5. DEFINIÇÕES

- **Atividades:** são etapas menores que se subdividem os processos, sendo que cada atividade é uma unidade de análise para identificação e avaliação dos perigos;
- **Dano:** é a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, dano à propriedade, meio ambiente ou uma combinação destes;
- **Meio ambiente:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações;
- **Perigo:** situação com potencial de provocar lesões pessoais ou danos à saúde, ao meio ambiente ou às propriedades, ou a uma combinação destes;
- **Risco:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposições;
- **SGL:** abreviação de Sistema de Gestão Integrado (sobre Meio Ambiente e Segurança e Saúde Ocupacional).

6. RESPONSABILIDADES

- **Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional:**
 - ✓ Implantar e gerir o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
 - ✓ Coordenar as atividades de identificação e avaliação de perigos e riscos;
 - ✓ Disponibilizar o PGR para comunicação e consulta dos perigos e riscos;
 - ✓ Incluir nos inventários de perigos e riscos as novas avaliações realizadas pelas áreas;
 - ✓ Gerenciar os inventários consolidados validando o mapeamento realizado pelas áreas.
- **Todos as Áreas Ferroport:**
 - ✓ Realizar e/ou validar a identificação e avaliação de perigos e riscos das atividades sob sua gestão, identificando os controles existente para eliminação ou minimização de perigos;

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG COM EXP S.A
Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

- ✓ Comunicar aos colaboradores, próprios ou terceiros, sob sua gestão os perigos avaliados, reforçando os significativos e meios de controle;
- ✓ Consultar a planilha de identificação e avaliação durante o planejamento de atividades, próprias ou de terceiros sob sua gestão, a fim de verificar os perigos e riscos e controles associados;
- ✓ Solicitar inclusão e avaliação, planilha de identificação e avaliação, de novos perigos e riscos identificados durante planejamento de atividades próprias ou de terceiros sob sua gestão;
- ✓ Manter e/ou implementar os controles necessários para eliminação ou minimização de perigos associados as atividades sob sua gestão;
- ✓ Elaborar plano de ação conforme critério estabelecido neste procedimento;
- ✓ Treinar os prepostos de suas contratadas neste procedimento.
- **Suprimentos**
 - ✓ **Disponibilizar** Formulário 1 - Planilha de Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos nos processos de contratação;
- **Empresas Contratadas**
 - ✓ Analisar inventário de perigos e riscos enviado no processo de contratação, e emitir Formulário 1 - Planilha de Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos cadastro referente aos itens não existentes no inventário recebido;
 - ✓ Comunicar a área responsável pela gestão de seu contrato e ao SSO Ferroport, a existência de perigos e riscos relacionados a atividade desenvolvida/serviço prestado que não estejam contemplados na planilha de Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos disponibilizada pela Ferroport.

7. DESCRITIVO DO PROCESSO

A identificação e a avaliação de perigos e riscos é feita, preferencialmente, por uma equipe multidisciplinar, onde os participantes têm domínio sobre a atividade, produto ou serviço em análise e conhecimento sobre a metodologia de avaliação. Essa identificação é coordenada pela Equipe SGI.



Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho

A execução deste procedimento é feita, de forma geral, englobando todas as atividades, produtos e serviços da FERROPORT, nas ocasiões de implantação do Sistema de Gestão Integrado, realização ou desenvolvimento de novos projetos, alterações, modificações de atividades, produtos ou serviços, sempre que houver alterações relevantes em qualquer elemento do filtro de significância, quando os controles não se mostrarem eficazes ou quando da conclusão da implementação dos mesmos, sempre que os resultados das auditorias internas, "a critério do SGI", indicarem a necessidade de uma avaliação/ revisão global ou setorial do levantamento e quando houver reconhecimento de atividade não identificada anteriormente.

Os resultados da identificação e avaliação dos perigos e riscos são registrados, respectivamente, no **Formulário 1** - Planilha de Identificação e avaliação de Perigos e Riscos.

7.1 Identificação

7.1.1 Áreas e atividades

Todas as áreas e respectivas atividades da FERROPORT, na operação portuária, são incluídas para avaliação e identificação dos perigos.

Para esta identificação, são utilizados documentos, tais como memorial descritivo, fluxogramas de processos, procedimentos de execução etc.

Os equipamentos e instalações para controle de poluição são considerados como atividades para a identificação e avaliação dos perigos e riscos (ex.: operação e manutenção de sistema de tratamento de efluentes, ensaios químicos, armazenamento de resíduos etc.).

7.1.2 Perigos

Para cada atividade em análise, são identificados e relacionados seus perigos.

Cada atividade pode estar relacionada a vários perigos.

A identificação considera todos os perigos associados a cada atividade, independentemente de já existirem medidas de controle.

7.1.3 Riscos

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.
Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

Para cada perigo identificado, são definidos seus respectivos riscos associados, ou seja, as consequências (os efeitos) decorrentes.

Cada perigo pode estar relacionado a vários riscos.

7.1.4 Detalhe do Perigo/Risco

São descritos os detalhes do perigo identificado considerando sua categoria, tipo de avaliação, fontes ou circunstâncias de ocorrência e possíveis lesões e agravos à saúde.

As categorias são estabelecidas conforme Portaria 3214/78 através da NR 05, sendo classificados em:

Situação	Definição
Riscos Físicos	São agentes de risco físico: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração e quaisquer outras formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores.
Riscos Químicos	São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do trabalhador pela via respiratória como gases, poeiras, fumos ou vapores, além de outros que possam ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
Riscos Biológicos	São bactérias, vírus, fungos, protozoários e as medidas de prevenção variam de acordo com a patogenicidade ao qual o trabalhador está exposto em sua atividade.
Riscos Ergonômicos	Postura inadequada de trabalho, levantamento e transporte de peso, jornadas prolongadas de turno e quaisquer outras situações que exijam esforço físico demasiado ou que haja estresse físico.
Riscos Mecânicos/acidentes	São situações perigosas que colocam o trabalhador em risco de acidente: iluminação ruim, operar máquinas e equipamentos sem proteção, estruturas de trabalho

inadequadas (ferramentas descalibradas, armazenamento de materiais de forma incorreta) e situações como trabalho em altura, risco iminente de choque elétrico, incêndio, atmosferas explosivas e manuseio de máquinas pesadas.

Tabela 7.1.4-1: classificação dos riscos.

A avaliação correlaciona o Perigo X Riscos ao método de identificação, podendo ser qualitativo ou quantitativo. Ex. Ruído X Exposição - Perigo possível de medição por equipamento apropriado gerando um valor real da concentração no ambiente, produto químico x contato - Perigo possível de identificação de forma visual não sendo possível medição por equipamentos.

As fontes ou circunstâncias conforme Portaria 3214/78 - NR 01 item 1.5.4.3, alínea "B", indicam possíveis origens dos perigos/riscos.

As lesões e agravos à saúde indicam os possíveis danos oriundos dos perigos/riscos.

7.1.5 Situação Operacional

Para cada perigo identificado, é considerada a situação operacional de sua origem que podendo ser:

Situação	Definição
Rotineira (R)	Perigo oriundo de atividades normais e/ou programada
Não Rotineira (NR)	Perigo oriundo de atividades anormais ou eventuais, incluindo manutenções corretivas
Emergência (E)	Situação acidental (não planejada), que possa ocorrer durante a execução da atividade e que necessite de ações imediatas devido ao alto nível de severidade.

Tabela 7.1.5-1: tipos de situações.

Nota 1: Se o perigo for caracterizado em situação Emergencial, ele deve ser especificado e atendido no Plano de Atendimento a Emergência da Ferroport (PAE)

7.1.6 Incidência

Para cada perigo identificado, é considerada o tipo de incidência na qual pode estar associado, podendo ser:

Incidência	Definição
Direta (D)	Perigo associado às atividades, produtos ou serviços, executados sob o controle da Ferroport;
Indireta (I)	Perigo associado a atividades, produtos ou serviços, de fornecedores/prestadores de serviços ou mesmo de clientes, sobre os quais a Ferroport não possui controle e quando possível, exerce alguma influência.

Tabela 7.1.6-1: tipos de incidência.

7.1.7 Temporalidade

É identificada a temporalidade (período de ocorrência) da atividade na qual decorre o impacto, que pode ser:

Temporalidade	Definição
Passada (P)	Não ocorre mais em função da eliminação dos perigos, seja por não ser mais realizada a atividade ou o serviço, ou seja, em decorrência de alterações nos processos.
Atual (A)	Associados a perigos decorrentes de atividades, produtos ou serviços desenvolvidos no presente
Futura (F)	Previsíveis, que poderão resultar de perigos, também previsíveis, decorrentes de desenvolvimentos planejados e/ou novos serviços ou previsíveis, decorrentes de desenvolvimentos planejados e/ou novos serviços ou modificados (posterior à avaliação inicial).

Tabela 7.1.7-1: tipos de temporalidade

Nota 2: Atividades futuras são avaliadas na sua respectiva fase de planejamento.

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

Exemplos: entrada em operação de novas instalações ou equipamentos, uso de novas matérias-primas e insumos e produção de um novo produto. No caso de as atividades futuras com os mesmos perigos que atividades atuais, prevalecerão as indicações de atividade atual (A).

7.2 Avaliação

Uma avaliação do perigo quanto à sua significância é realizada atribuindo-lhe um nível de severidade e de frequência/probabilidade, considerando uma escala mínima e máxima, resultando em uma classificação de risco ao mesmo.

O nível de severidade e de frequência/probabilidade é atribuído, considerando seus danos/riscos reais (sem a implementação das medidas de controle para redução de impactos/riscos), ou seja, atribuindo valores de severidade e de frequência/probabilidade sem a incidência dos controles, quando existentes.

7.2.1 Escalas de Severidade

A severidade é uma avaliação do risco que pode ocorrer, em função de uma escala mínima e máxima, considerando cada uma das categorias abaixo:

Abrangência	Definição
Insignificante (1)	Primeiros Socorros e/ou Exposição a risco que resulta em desconforto temporário.
Menor (2)	Efeitos menores ao ambiente biológico e físico, danos menores em curto prazo em área pequena de significância limitada. Ex. Derrame de óleo/produto químico de < 200 m ³ ; Tratamento Médico e/ou Exposição a risco que resulta em sintomas que exigem tratamento médico (sem perda de tempo).
Moderado (3)	Acidente com perda de tempo e/ou Exposição a risco que resulta em impactos reversíveis à saúde (com perda de tempo).

Maior (4)	Lesão permanente ou uma fatalidade e/ou Exposição a risco que resulta em impactos irreversíveis à saúde (perda de qualidade de vida ou uma fatalidade)
Alto (5)	Várias lesões permanentes ou múltiplas fatalidades e/ou Exposição a risco que resulta em impactos irreversíveis à saúde (perda de qualidade de vida ou várias fatalidades).

Tabela 7.2.1-1: escalas de severidade.

Essas categorias fornecem uma descrição qualitativa dos infortúnios resultantes de perigos identificados. Sua gravidade é elevada do nível 1 ao 5. Quando um risco puder resultar em mais de um 'Tipo de Impacto', é selecionado a severidade com a maior classificação.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados.

A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados.

7.2.2 Escalas de Frequência/Probabilidade

A frequência/probabilidade é uma quantificação subjetiva da possibilidade de que o perigo vá ocorrer, em função de seu histórico de ocorrências. Considerando a presença e magnitude do perigo e a exposição a esse perigo (número de pessoas e frequência de tarefas que expõem essas pessoas), assim como o status dos controles existentes, podendo ser:

Frequência/Probabilidade	Definição
Raro (1)	Exposição a níveis muito baixos (ex. ruído abaixo de 70 dB(A)) e/ou não há registros de dano e/ou há registro a mais de 06 anos.
Improvável (2)	Exposição a níveis baixos (ex. ruído entre 70 e 80 dB(A)) e/ou há registros de danos nos últimos 6 anos.
Possível (3)	Exposição a níveis moderados (ex. ruído entre 80 e 85 dB(A)) e/ou há registros de danos nos últimos 3 anos.
Provável (4)	Exposição a níveis excessivos (ex. ruído entre 85 e 90dB(A)) e/ou há registros de danos nos últimos 2 anos.
Quase certo (5)	Exposição a níveis muito excessivos (ex. ruído acima de 90dB(A)) e/ou há registros de danos nos últimos 12 meses.

Tabela 7.2.2-1: descrições de níveis de probabilidade.

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

Ao avaliar a frequência/probabilidade de ocorrência, deve-se considerar os controles existentes e, também, o histórico do evento em operações similares e na indústria.

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde levam em conta os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09.

7.2.3 Classificação de Importância

A classificação de importância é atribuída ao risco, cruzando o nível de frequência/probabilidade com o nível de severidade.

Para determinação da importância utiliza-se pelo somatório da Frequência/Probabilidade de ocorrência do evento perigoso ou exposição/impacto e do Nível Severidade:

IMPORTÂNCIA = FREQUÊNCIA (PROBABILIDADE) + SEVERIDADE

Sendo esse o fator principal para determinação da significância dos perigos/ riscos, para definição do nível de significância e determinação da necessidade de manutenção, para melhoria ou estabelecimento de medidas de controle, visando a prevenção, mitigação e/ou eliminação dos perigos/ riscos.

Toda análise de riscos possui um grau de subjetividade e, portanto, as classificações de risco não indicam operações seguras. O gerenciamento de riscos refere-se fundamentalmente a assegurar que os controles sejam adequados, bem selecionados, em vigor e eficazes para controlar riscos prioritários.

Os níveis de importância visam descrever de maneira geral a urgência e natureza da ação a ser tomada, podendo ser:

Mayara Evelyn Fagundes

Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

Nível +Freq./Prob.	Insignifican te (1)	Menor (2)	Moderado (3)	Maior (4)	Alto (5)
Raro (1)	I = 2 Baixo (Ba)	I = 3 Baixo (Ba)	I = 4 Médio (Me)	I = 5 Médio (Me)	I = 6 Significante (Si)
Improvavel (2)	I = 3 Baixo (Ba)	I = 4 Baixo (Ba)	I = 5 Médio (Me)	I = 6 Significante (Si)	I = 7 Significante (Si)
Possivel (3)	I = 4 Baixo (Ba)	I = 5 Médio (Me)	I = 6 Significante (Si)	I = 7 Significante (Si)	I = 8 Alto (Al)
Provavel (4)	I = 5 Médio (Me)	I = 6 Significante (Si)	I = 7 Significante (Si)	I = 8 Alto (Al)	I = 9 Alto (Al)
Quase Certo (5)	I = 6 Significante (Si)	I = 7 Significante (Si)	I = 8 Significante (Si)	I = 9 Alto (Al)	I = 10 Alto (Al)

Tabela 7.2.3-1: matriz de classificação de importância/risco.

7.2.3.1 Classificação de Significância

A significância define a necessidade de manutenção, melhoria ou estabelecimento de medidas de controles, para prevenção, mitigação e/ou eliminação dos perigos e riscos.

Todo perigo cuja importância quantitativa avaliada do dano correspondente for **menor que 6** será considerado **não significativo**. Quando a importância quantitativa avaliada for **igual ou maior que 6**, o perigo será considerado **significativo**.

O nível de significância categoriza a significância de forma a estabelecer priorização nas ações a serem tomadas, sendo: significância ≤ 4 será considerado BAIXO, significância $= 5$ será considerado MÉDIO, significância ≤ 7 será considerado SIGNIFICANTE, significância ≥ 8 será considerado ALTO.

7.2.4 Correlação com a Legislação

A gestão dos Requisitos Legais, relacionados aos perigos e riscos, é realizada através de metodologia descrita no PRO.GGS.001 - Identificação, acesso e avaliação do atendimento de requisitos legais.

7.2.5 Correlação com Partes Interessadas/grupos de exposição

Na Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos, são evidenciadas as partes interessadas/grupos de exposição que influenciam e/ou são influenciadas pelos perigos relacionados as atividades identificadas sob gestão de cada área.

7.3 Determinação dos Controles

Os perigos determinados como “**Não Significativos**” durante a avaliação, cuja o nível de significância seja “**Baixo**”, não haverá necessidade de identificação dos controles existentes.

Os perigos determinados como “**Não Significativos**” durante a avaliação, cuja o nível de significância seja “**Médio**”, ou determinados como “**significativos**” necessitarão obrigatoriamente de identificação dos controles existentes.

Ao determinar os controles, deve-se priorizar, na ordem em que estão listados abaixo.

Medida	Definição	Classificação
Controles de engenharia (EPC)	Referem-se à prevenção da exposição dos trabalhadores e/ou danos ambientais através do desenvolvimento de métodos alternativos e do uso da tecnologia	0% - Quando não for aplicável ou controle inexistente; 12% - Quando existir o controle, porém ele não é 100% eficaz; (ex. Ruído com medições acima de 80 dB(a) mesmo com medidas de engenharia implementadas) 25% - Quando há o controle e ele é eficaz. (ex. Ruído com medições abaixo de 80 dB(a))
Procedimento	Regras estabelecidas, de forma documentada, tais como Procedimento, protocolos etc.	0% - Quando não for aplicável ou procedimento inexistente; 15% - Se existe procedimento para gerenciamento do Perigo; (Ex. Procedimento de EPI, Procedimento de Gerenciamento de

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do
Trabalho

		Risco, Procedimento para atividades críticas, emissão de AST para atividade)
Treinamento	Capacitação do trabalhador nas regras estabelecidas, podendo ser procedimento, treinamentos legais, protocolos etc.	0% - Quando não for aplicável ou há procedimento, porém não há evidência de treinamento; 10% - Há evidência de treinamento (ex. Treinamento no procedimento, NR 33, NR 35 etc.)
Comunicação visual	Sinais de segurança, marcação de área perigosa, sinais fotoluminescentes, marcações para passagens de pedestres, luzes de advertência etc.	0% - Quando não for aplicável ou não há sinalizações de advertência, indicação e/ou regulamentação; 10% - Há evidência de sinalizações de advertência, indicação e/ou regulamentação.
Ação de emergência	Existência de Procedimentos de atendimento a emergência	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 10% - Quando for aplicável (ex. Resgate em altura)
Programa de Inspeção	Existência de programa de inspeção como forma de controle do perigo	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 10% - Quando há evidência de programas de inspeção (segurança, preventiva, pré-uso etc.)
Plano de Manutenção	Existência de plano de manutenção como forma de garantia da operacionalização do controle do perigo	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 5% - Quando há evidência de planos de manutenção (ex. manutenção dos veículos por KM ou período)
Monitoramento Ambiental	Existência de equipamento ou processo de monitoramento para controle da geração do agente causador do e perigo.	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 5% - Quando há evidência de monitoramentos (ex. Medição de ruído, poeira, vibração etc.)
Plano de calibração	Existência de plano de calibração como forma de garantia da operacionalização do controle do /perigo	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 5% - Quando há evidência de que os equipamentos utilizados para monitoramentos estão calibrados (ex. Medição de ruído, poeira, vibração etc.)

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho

Equipamento de proteção individual (EPI)	Existência do equipamento para proteção do trabalhador conforme perigo identificado.	0% - Quando não for aplicável e/ou inexistente; 5% - Quando há evidência de fornecimento e uso do EPI
--	--	--

Tabela 7.3- 1: medidas de controle e classificação.

7.3.1 Análise dos controles estabelecidos

Após a determinação das medidas de controle, há a indicação de suficiência dessas para mitigar o impacto/risco, seguindo o critério:

- $\geq 75\%$ - Risco Mitigado
- $< 75\%$ Risco Não Mitigado

Caso o impacto/risco não tenha sido mitigado haverá a necessidade de estabelecimento de medidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade: eliminação, minimização e controle com a adoção de medidas de proteção coletiva, minimização e controle com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho e adoção de medidas de proteção individual.

7.3.2 Controles adicionais para perigos

Havendo necessidade de implementação de medidas/ações para eliminar, mitigar e/ou prevenir os perigos, deverão ser priorizados, para abertura de plano de ação, aqueles que atendam os critérios abaixo:

- Perigos significativos;
- Perigos não significativos que contenham controle a implementar;
- Perigos não significativos com nível de significância médio;
- Perigos não significativos com nível de significância baixo.

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.
Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho

A emissão do Plano de Ação se dará via sistema (Soft Expert), após análise conjunta entre as áreas responsáveis pelas atividades relacionadas aos Perigos e a equipe do SGI, visando garantir a eficácia das ações planejadas.

7.4 Disponibilidade, comunicação e revisão

Os inventários de Perigos e Riscos estão disponíveis, em sua versão mais atualizada, em meio eletrônico, podendo ser consultados por todos os trabalhadores com acesso. Sendo os gestores de contrato responsáveis por enviar as planilhas, via e-mail corporativo, às empresas terceiras sob sua gestão, quando necessário e/ou solicitado.

Necessidades de atualização das planilhas identificadas pelas áreas, seja por qualquer motivo, devem, de pronto, ser comunicadas a Equipe de SGI para inclusão e, posterior, avaliação dos termos e controles, conforme sistemática estabelecida.

Os Inventários deverão ser atualizados no mínimo anualmente ou em decorrência dos seguintes casos:

- Alteração de temporalidade;
- Inclusão de novas gerências, áreas e/ou atividades;
- Inclusão de novos perigos;
- A alteração da significância caso haja registros de ocorrências de incidentes;
- Após conclusão das ações para implementação de medidas de controle que elimine o risco;
- Após análise crítica da alta direção.

Perigos e riscos significativos são comunicados entre os diversos níveis e funções da organização através dos meios de comunicação disponíveis na organização.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A Segurança das pessoas e das instalações é o principal Valor da Ferroport. Assim, para prevenir qualquer tipo de acidente ambiental e/ou de segurança do trabalho e desvios de qualidade nas atividades desenvolvidas, Colaboradores e Terceiros deverão respeitar e cumprir a Política SGI, seus objetivos e metas, bem como todos os requisitos legais e normativos internos da Ferroport aplicáveis as suas atividades.

Mayara Evelyn FagundesCoordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.**Mayara Evelyn Fagundes**CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR**Saúde e Segurança do
Trabalho**

Colaboradores e Terceiros deverão, ainda, consultar o gestor/fiscal do seu contrato para avaliação dos impactos ambientais e dos riscos ocupacionais relacionadas às atividades que serão desempenhadas no Terminal Portuário da Ferroport, caso as atividades não estejam avaliadas nos registros do SGI, o gestor/fiscal de contrato deverá registrá-las, em caso de dúvidas deverá consultar a área de sustentabilidade. Em caso de acidente, o formulário de Registro de Incidentes deverá ser preenchido e enviado para área de Sustentabilidade e para o Ponto de Contato.

9. REGISTROS PERTINENTES

- Formulário 1 - Planilha de Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos;
- Formulário 2 – Plano de ação.

10. ANEXOS E APÊNDICES

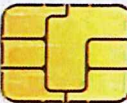
Não aplicável

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A.

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

**Saúde e Segurança do
Trabalho**

11. DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PGR

 República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional		CREA-MG Registro Crea Nº MG0000253687D
 Nome MAYARA EVELYN FAGUNDES		
Data do Registro no CREA-MG 13/07/2020	Registro Nacional 1419465996 Data de Emissão 26/05/2022	
Título Profissional ENGENHEIRA CIVIL ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Presidente do CREA-MG	
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75		

 República Federativa do Brasil Serviço Público Federal Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional		CREA-MG Crea de Registro
Nome MAYARA EVELYN FAGUNDES		
Filiação ROSELENA FAGUNDES MACIEL NAO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO	Nacionalidade BRASIL	
Nascimento 06/12/1993 CPF 117.196.766-74 Doc. de Identidade MG-18.138.393 PC/MG	PIS/ PASEP	
Naturalidade SAO PAULO	Assinatura do Profissional	
Tipo Sang. NC Título de Eleitor 193471130221		

Mayara Evelyn Fagundes
Coordenadora de Segurança do Trabalho
FERROPORT LOG. COM. EXP. S.A

Mayara Evelyn Fagundes
CREA: MG0000253687D
Responsável do PGR

Saúde e Segurança do Trabalho